Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLENTAR Nº 01/2020.

Altera-se o art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º O Corpo Técnico será composto por até 3 (três) técnicos do Município Erechim, com formação Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, designados pelo Prefeito Municipal, que fará a análise técnica dos projetos conforme estabelecido no Regimento Interno do Instituto.

Parágrafo único – Os servidores integrantes do Corpo Técnico, quando servidores do município, perceberão uma Gratificação por Serviço mensal no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), resguardado o impedimento da cumulação com FG.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 16 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda buscando oportunizar a outros profissionais, não servidores públicos, fazerem parte do Instituto.

RAFAEL MARTINS AYUB
Vereador Líder da Bancada do MDB